



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

(Revogado pelo Decreto nº 11.629, de 4 de agosto de 2023)

DECRETO Nº 10.940, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

~~Altera o Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE.~~

~~O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 9º, § 1º, da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, e no art. 2º, caput, incisos I e IV, e § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997,~~

~~DECRETA:~~

~~Art. 1º O Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 1º~~
~~.....”~~

~~V — estabelecer diretrizes para a importação e exportação, de maneira a atender às necessidades de consumo interno de petróleo e seus derivados, gás natural e condensado, e assegurar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991; e~~

~~VI — fixar o percentual de adição de etanol anidro combustível à gasolina, na forma prevista nos § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993.~~

~~.....” (NR)~~

~~“Art. 2º~~
~~.....”~~

~~X — o Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; *(Revogado pelo Decreto nº 11.418, de 24 de fevereiro de 2023)*~~

~~XI A — o Secretário Especial de Assuntos Estratégicos da Presidência da República; e *(Revogado pelo Decreto nº 11.418, de 24 de fevereiro de 2023)*~~

~~XI B — o Presidente da Empresa de Pesquisa Energética. *(Revogado pelo Decreto nº 11.418, de 24 de fevereiro de 2023)*~~

~~.....” (NR)~~

~~Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.966, de 10 de outubro de 2001.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília, 13 de janeiro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.~~

~~JAIR MESSIAS BOLSONARO
Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias
Marisete Fátima Dadald Pereira~~